

**DECRETO Nº 6385/2022.
De 07 de abril de 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº068/2022 - Data: de 07
de abril de 2022.

SÚMULA: “Exonera Comissionados e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado da atribuição de apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Givanildo Francisco Pego**, inscrito no CPF/MF sob n. 017.638.939-36, portador da cédula de identidade RG sob n. 6.389.141-0 SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º Fica exonerada do cargo de Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.403.179-90, portadora da cédula de identidade n. 11.039.734-8 SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Procuradoria Geral do Município, o servidor: **Bruno Villani Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 053.613.499-50, portador da cédula de identidade n. 6.783.081-4, SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o n. 075.403.179-90, portadora da cédula de identidade n. 11.039.734-8 SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Bruno Villani Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 053.613.499-50, portador da cédula de identidade n. 6.783.081-4, SESP/PR, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal